

955
E

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do Mês de Julho do ano de 2019, em cumprimento ao r. mandado judicial de n.º 1, nos Autos de Execução em que RODRIGO LÚCIO ROQUETE move a FERNANDO DA CUNHA LARA, procedi com a Avaliação do bem a seguir descrito:

*50% da área de 112,88,25ha (cento e doze hectares, oitenta e oito ares e vinte e cinco centiares) de terras situadas na fazenda "PEDRAS", lugar denominado Lambedor, distrito de Garapuava, município de Comarca de Unaí/MG, com área total de 690,00,00ha (seiscentos e noventa hectares), de Campos Naturais, dentro das seguintes divisas e confrontações constantes da Matrícula de n.º 06458, Registro Geral, Livro 02, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Unaí/MG, e que segue anexo o presente Auto.

*Avalio os 50 % da área, qual seja, 56,44,27 (cinquenta e seis hectares, quarenta e quatro ares e vinte e sete hectares), em **9.000,00 (nove mil reais), por hectare, perfazendo um total de 507.984,3 (quinhentos e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos.** Levando-se em consideração informação de moradores, bem como através de preços médio de logradouros vendidos naquela região.

Para constar lavrei o presente, que segue devidamente por mim, STÉFANE BRUCE ALVES VIDAL, Oficial Judiciário C, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador, encarregado pela diligência.

STÉFANE BRUCE ALVES VIDAL
Oficial de Justiça Avaliador
PJPI: 22020-2

